PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-162
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueirasp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 642

"PRORROGA, EXPECIONALMENTE NO EXERCÍCIO DE 2020, O PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE LIXO, PREVISTOS NO ART. 37, §§1º E 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, E ART. 3º, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 587, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de julho de 2020 o prazo para pedido de isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Lixo - TLD, previstos nos art. 37, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 255, de 28 de dezembro de 2001, e art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 587, de 06 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação disposta no caput fica concedida excepcionalmente no exercício de 2020, em razão do Estado de Calamidade Pública e de Emergência Municipal decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência temporal até 30 de julho de 2020.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 03 de julho de 2020.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.313.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete